



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 011/2014

Telêmaco Borba, 12 de março de 2014.

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, Anteprojeto que trata da Extinção de 42 cargos em comissão de assistente II e 100 cargos em comissão de assistente III do quadro de pessoal do município.

Os cargos objeto de extinção atualmente não estão preenchidos.

Cabe informar que os cargos em comissão de assistente II e III, já foram objeto de proposta de extinção por ocasião do projeto de lei da reforma administrativa, que foi através da mensagem 06 encaminhada a esta casa de lei no ano de 2011.

Cabe ressaltar que os respectivos cargos constante do quadro de pessoal de provimento em comissão, não se coadunam com as funções de direção, chefia ou assessoramento, consoante previsão do artigo 37, V, da Constituição Federal, razão pela qual se faz necessária a sua extinção.

Restrito ao exposto, aproveito uma vez mais, a oportunidade para externar aos ilustres senhores vereadores, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

Ilustríssimo Senhor
CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba – PR